



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATO LEI N.º 11.947/2009

CONTRATO N.º 052/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2015
PROCESSO N.º 025/2015

CONTRATO QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO N.º 25 DO FNDE, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Termo Contratual que a assinam a Prefeitura Municipal de Fernão e Aparecido Donizete dos Santos, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Fernão, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: José Bonifácio, n.º 106, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.848/0001-34, representada neste pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o Sr. **Altemar Canelada Campos**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **Aparecido Donizete dos Santos**, residente e domiciliado no Sítio Santo Antonio, neste Município, inscrito como produtor rural sob o n.º 786.053.656.116, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 38 do FNDE, de 16/07/2009 e Resolução n.º 25 do FNDE de 04/07/2012, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/2002, resolvem celebrar o presente contrato mediante às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34

Tel./Fax: (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1041

E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descritivo no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, neste ato denominado **CONTRATADOS**, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por **DAP (DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DO PRONAF)** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pela MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a solicitação do Departamento de Educação, estabelecida na Chamada Pública nº. 001/2015.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto e Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$ 6.173,10 (seis mil cento e setenta e três reais e dez centavos), conforme listagem anexa a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

1. Nome	2. CPF	3.DAP	4.Produto	5.Unid.	6. Qtde/ Unid	7. Preço Proposto	8.Valor Total
Aparecido Donizete dos Santos	293.427. 558-28	SDW02934 2755828090 1141031	Item 2 Abobrinha Brasileira	Kg	120	R\$2,60	R\$311,60
			Item 3 Alface Crespa ou Americana	Maço	450	R\$3,42	R\$1.537,50
			Item 4 Almeirão	Maço	100	R\$3,33	R\$333,33
			Item 6 Berinjela Comum	Kg	35	R\$2,43	R\$84,93
			Item 9 Chicória	Maço	80	R\$3,50	R\$280,00
			Item 10 Cheiro Verde	Maço	100	R\$2,40	R\$239,67
			Item 11 Couve Manteiga	Maço	160	R\$3,33	R\$533,33
			Item 12 Brócolis	Maço	100	R\$4,70	R\$470,00
			Item 13 Espinafre	Maço	80	R\$4,23	R\$338,67
			Item 17 Pepino	Kg	240	R\$2,93	R\$702,40
			Item 18 Repolho Verde	Kg	250	R\$3,10	R\$775,00
			Item 27 Vagem Curta	Kg	100	R\$8,06	R\$806,34
						Total	R\$6.173,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrente do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Dotação Orçamentária: As despesas para contratação dos produtos decorrente da presente licitação correrão a conta da rubrica própria da contabilidade, conforme previsão para o exercício de 2015.

CLÁUSULA NONA:

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descrito na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros e 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947/2009 e demais legislação relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

O **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de compra, os Termos de Recebimentos e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Escolar e documento em anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O **CONTRATANTE** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Setor Municipal de Educação, da entidade executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda pela chamada pública nº. 001/2015, pelas Resoluções CD/FNDE 38/2009 e 25/2012 e pela Lei 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta/ofícios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante cláusula vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previsto em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

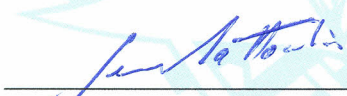
É competente o Foro da Comarca de Gália/SP, para dirimir qualquer controvérsia que se originar do contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fernão, 02 de julho de 2015.

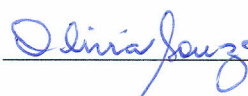

Contratante
Prefeito Municipal


Contratado
Aparecido Donizete dos Santos


Advogado Municipal
Dr. Gesner Mattosinho
OAB/SP 213.200

TESTEMUNHAS:

1  Bruna Ap. Pinheiro Esteves
Agente Administrativo
RG: 48.917.602-1

2  Olivia Carolina Luz e Souza
Engenheiro Agrônomo
CREA/SP 5062939986





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão

CONTRATADA: Aparecido Donizete dos Santos.

CONTRATO N° 052/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

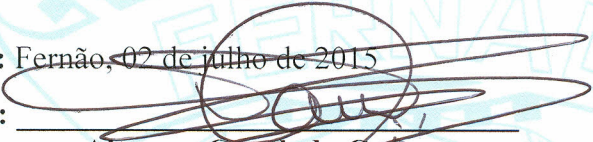
Nome	Altemar Canelada Campos
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	5.070.254-3
Endereço	Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio.
Telefone	(14) 98131-3409
E-mail	acanelada@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Sandra Azevedo Atran
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua José Bonifácio, nº 106
Telefone e Fax	(14) 3273-1038; 3273-1016; 3273-1021
E-mail	prefeitura@fernao.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Fernão, 02 de julho de 2015

RESPONSÁVEL:


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro - Embu das Artes - SP, de segunda a sexta, no horário das 09h às 16h, e outras informações pelos telefones 4785-3654 e 4704-6959 ou em endereços eletrônicos www.leismunicipais.com.br ou www.embudastates.sp.gov.br. Ficam mantidas as demais condições do edital P. E. T. de Embu das Artes, 21/07/2015. FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO – Prefeito.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2011 - DATA: 03/06/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATAÇÃO: COOPERLESTE – COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES - CNPJ: 06.341.787/0001-31. OBJETO: Resolver prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses a partir de 05/06/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal e Próprio - MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 004/2011.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2011 - DATA: 21/07/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATAÇÃO: LOGFARMA LOGÍSTICA E GESTÃO LTDA - CNPJ n.º 02.376.381/0001-33 - OBJETO: Resolver prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 29/07/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 01/2011.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 - DATA: 30/06/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATAÇÃO: Comercial João Afonso Ltda - CNPJ: 53.437.315/0001-67 - OBJETO: Resolver prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 06 meses, a partir do dia 02/07/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal - MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 021/2013.

ESPIRITO SANTO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

O Diretor de Departamento – Administração, do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme o inc. II do artigo 10º, do Decreto Municipal nº 4.478 de 02 de Janeiro de 2.014, HOMOLOGA E ADJUDICA os atos correspondentes da Chamada Pública nº 04/2.015, a favor de Pedro Osvaldo Ricci e Luis Carlos Jordão, os itens 01, 05, e 07; Romilda B. Godoy, os itens 01 e 05; José Reinaldo Paganini e Moacir Donizete Paganini, o item 02; Sebastião Ottoni Luperini, Amílcar César Lupatini, Antônio Marcos Milaneze Ferreira e Paulo César Milaneze Ferreira, o item 03; Fernando Donizeti de Souza, Milton Carlos de Padua e Jonas Patrício de Padua, item 04; e Ivan Beccaleto, o item 06.

O Sr. Diretor de Departamento – Administração, do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme o inc. II do artigo 10º, do Decreto Municipal nº 4.478 de 02 de Janeiro de 2.014, HOMOLOGA os atos correspondentes ao Pregão Presencial nº 07/2.015, em especial, à Adjudicação promovida à favor das licitantes Cecam – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda, o lote 01; e Inter-Tec Soluções em Software Ltda, o lote 02.

Esírito Santo do Pinhal, 21 de julho de 2.015.
José Fernando Alvim – Diretor de Departamento – Administração.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO PROCESSO: 12.686/15 CONTRATADA: José Porreca Bebidas ME VALOR: R\$ 9.240,40 ASSINATURA: 20/07/2015 OBJETO: Fornecedor parcelado de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da sua assinatura ou até que sejam entregues as quantidades descritas neste instrumento MODALIDADE: Pregão Presencial 40/15.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: Município PROCESSO: 11.181/14 CONTRATADA: Bernardi e Souza Construção e Comércio Ltda-ME OBJETO: Prorrogar até o dia 15/11/15, o contrato que tem como objeto os serviços de construção e reforma das dependências da quadra poliesportiva Guernio Costa Filho.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PROCESSO: 5.486/14 CONTRATADA: Printex Tecnologia da Impressão Ltda-EPP VALOR: R\$ 60.588,00 ASSINATURA: 20/07/2015 OBJETO: Prorrogar por mais 12 meses, a partir do dia 28/07/15, o contrato que tem como objeto a locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e software de gerenciamento de cópias.

Esírito Santo do Pinhal, 21 de julho de 2.015.
José Fernando Alvim – Diretor de Departamento – Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 094/2.014, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO Nº: 1.056/2.014, CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda, OBJETO: Aquisição e fornecimento parcelado de cestas básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais da Saúde, para entrega em parcelas mensais. a) Fica prorrogado por mais um período de 12 meses (12/07/2015 a 16/07/2016). b) O valor unitário da cesta básica, reajustado, passa a ser de R\$ 126,49, c) Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 288.397,20. 3) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este instrumento. ASSINATURA: 16/07/2015, MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 018/2.014, FUNDAMENTO: inciso II artigo 57 e inciso XI artigo 40, ambos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Esírito Santo do Pinhal/SP, 21 de julho de 2.015.

WILLIAM CURI BAENA - Secretário Municipal de Saúde.

FERNANDO PRESTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

CONTRATO Nº 04/2012

7º TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes; Contratada: Terra Forte Brasil Construtora Ltda. - EPP. Objeto: execução de obras e serviços e fornecimento de material para edificação de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, tipologia CHU II 338-01, na Sede Urbana do Município; Aditamentos: 1) o valor atual remanescente do contrato fica atualizado para - R\$ 1.752.576,62, visando a reposição das perdas inflacionárias, conforme índices aprovados pela CHU - 2) Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do contrato inicial, Dotação 9900 – Despesa Extra, 9015 – CHU Conjunto Habitacional Fernando Prestes D., Licitação: Concorrência 01/2012, Assinatura: 01/06/2015.

Fernando Prestes, 21 de julho de 2015.
Rodrigo Ravazzi - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 04/2012

8º TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes; Contratada: Terra Forte Brasil Construtora Ltda. - EPP. Objeto: Execução de obras e serviços e fornecimento de material para edificação de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, tipologia CHU II 338-01, na Sede Urbana do Município; Aditamentos: 1) Fica prorrogado o prazo de duração do contrato por mais 6 (seis) meses, com início no dia 26/06/2015 e encerramento no dia 26/12/2015 - 2) Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do contrato inicial, Licitação: Concorrência 01/2012, Assinatura: 25/06/2015.

Fernando Prestes, 21 de julho de 2015.
Rodrigo Ravazzi - Prefeito Municipal

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE USO DE SOFTWARES DE AVALIAÇÃO E DE APOIO À APRENDIZAGEM A SEREM DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE USO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES”. “PROCESSO-095/2015” “PREGÃO – Nº 051/2015” fica alterado o item 7.20 passando a ter a seguinte redação: A licitante vencedora deverá, encerrada a etapa de lances, apresentar seu software à Comissão Especial Para Análise do Software Pedagógico, composta pelos servidores LILIANE AGOSTINI PAIVA DELATIM, ROSANA MARIA GONÇALVES PICARELLI e SEILA BARONI, nomeados pela Portaria nº 15.500 de 17 de julho de 2015. Os demais termos permanecem inalterados. Fernandópolis-SP, 21 de junho de 2015. -JOÃO PAULO PUPIM - Diretor de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. CONTRATADA: Pavcon Engenharia, Construções e Avaliações Eireli - EPP - VALOR: R\$ 95.262,48, ASSINATURA: 15/07/2015, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de muro de contenção na Escola Pró Infância, localizada à Avenida Ermano Guimarães, esquina com a Avenida Antônio Papa, quadra 01, área b, no bairro Jardim Ipanema, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico - Financeiro e Projeto. MODALIDADE: Concorrência n.º 006/15, Fernandópolis, 21 de julho de 2015, JOÃO PAULO PUPIM - Diretor de Suprimentos

FERNÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

EXTRATOS DE CONTRATO E ADITIVOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão
Autoridade Responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal

Contrato nº 047/2015
Contratada: Linear Assessoria Eireli - ME
Objeto: Prestação de serviços de assessoria para gerenciamento de projetos de políticas públicas, para realização de cadastramento de propostas, acompanhamento de contratos e convênios entre o município e o governo federal.
Valor: R\$ 3.900,00
Vigência: 180 dias
Data da Assinatura: 13/07/2015
Contrato nº 049/2015

Contratada: Pedreira Nova Fortaleza LTDA,
Objeto: Aquisição de lastro de pedra (rocha decomposta) e seixo rolado (pedregulho)
Valor: R\$ 64.500,00
Vigência: até 31/12/2015
Data da Assinatura: 08/07/2015
Contrato nº 050/2015

Contratada: Lucasana Extração e Comércio LTDA,
Objeto: Aquisição de lastro de pedra (rocha decomposta) e seixo rolado (pedregulho)
Valor: R\$ 18.000,00
Vigência: até 31/12/2015
Data da Assinatura: 08/07/2015
Contrato nº 051/2015

Contratada: Aparecido Cândido da Silva
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
Valor: R\$ 3.282,33
Vigência: até 31/12/2015
Data da Assinatura: 02/07/2015

Contratada: Aparecido Donizete dos Santos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
Valor: R\$ 6.173,10
Vigência: até 31/12/2015
Data da Assinatura: 02/07/2015
Contrato nº 053/2015

Contratada: Reinaldo Teixeira
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
Valor: R\$ 9.649,33
Vigência: até 31/12/2015
Data da Assinatura: 02/07/2015
Contrato nº 054/2015

Contratada: Wagner Aparecido Sevilha
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
Valor: R\$ 6.224,46
Vigência: até 31/12/2015
Data da Assinatura: 02/07/2015
Contrato nº 055/2015

Contratada: Antonio Sergio Rufino Prado - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica nos veículos da frota
Valor: R\$ 30.000,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 06/07/2015
Contrato nº 057/2015

Contratada: J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controladores faciais de frequência e licença de uso do software
Valor: R\$ 31.800,00
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 07/07/2015
Contrato nº 058/2015

Contratada: Petrecol, reciclagem, gerenciamento e soluções ambientais
Objeto: Fornecedor à Adquirente de todo o resíduo de óleo vegetal, gordura pós-consumo e lixo eletrônico coletado pela fornecedora no município de Fernão
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 15/07/2015
HOMOLOGAÇÃO
Proc. nº 029/2015.

Pregão nº 025/2015.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controlador fiscal de frequência e de licença de uso do software para a EMEFIE Maria do Carmo da Silva Júnior, a Creche Pequeno Davi e a sede da Prefeitura Municipal de Fernão. Fica homologados em sua integralidade os itens constantes do certame a empresa J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA - EPP, no valor de R\$ 31.800,00, Fernão, 06 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015.
Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Ficam homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA, no valor de R\$ 3.345,00, Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA, no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00, Fernão, 29 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 027/2015.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controlador fiscal de frequência e de licença de uso do software para a EMEFIE Maria do Carmo da Silva Júnior, a Creche Pequeno Davi e a sede da Prefeitura Municipal de Fernão. Fica homologados em sua integralidade os itens constantes do certame a empresa J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA - EPP, no valor de R\$ 31.800,00, Fernão, 06 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015.
Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Ficam homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA, no valor de R\$ 3.345,00, Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA, no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00, Fernão, 29 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 027/2015.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controlador fiscal de frequência e de licença de uso do software para a EMEFIE Maria do Carmo da Silva Júnior, a Creche Pequeno Davi e a sede da Prefeitura Municipal de Fernão. Fica homologados em sua integralidade os itens constantes do certame a empresa J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA - EPP, no valor de R\$ 31.800,00, Fernão, 06 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015.
Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Ficam homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA, no valor de R\$ 3.345,00, Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA, no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00, Fernão, 29 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 027/2015.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controlador fiscal de frequência e de licença de uso do software para a EMEFIE Maria do Carmo da Silva Júnior, a Creche Pequeno Davi e a sede da Prefeitura Municipal de Fernão. Fica homologados em sua integralidade os itens constantes do certame a empresa J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA - EPP, no valor de R\$ 31.800,00, Fernão, 06 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015.
Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Ficam homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA, no valor de R\$ 3.345,00, Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA, no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00, Fernão, 29 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 027/2015.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controlador fiscal de frequência e de licença de uso do software para a EMEFIE Maria do Carmo da Silva Júnior, a Creche Pequeno Davi e a sede da Prefeitura Municipal de Fernão. Fica homologados em sua integralidade os itens constantes do certame a empresa J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA - EPP, no valor de R\$ 31.800,00, Fernão, 06 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015.
Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Ficam homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA, no valor de R\$ 3.345,00, Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA, no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00, Fernão, 29 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 027/2015.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controlador fiscal de frequência e de licença de uso do software para a EMEFIE Maria do Carmo da Silva Júnior, a Creche Pequeno Davi e a sede da Prefeitura Municipal de Fernão. Fica homologados em sua integralidade os itens constantes do certame a empresa J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA - EPP, no valor de R\$ 31.800,00, Fernão, 06 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015.
Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Ficam homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA, no valor de R\$ 3.345,00, Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA, no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00, Fernão, 29 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 027/2015.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controlador fiscal de frequência e de licença de uso do software para a EMEFIE Maria do Carmo da Silva Júnior, a Creche Pequeno Davi e a sede da Prefeitura Municipal de Fernão. Fica homologados em sua integralidade os itens constantes do certame a empresa J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA - EPP, no valor de R\$ 31.800,00, Fernão, 06 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015.
Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Ficam homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA, no valor de R\$ 3.345,00, Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA, no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00, Fernão, 29 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 027/2015.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controlador fiscal de frequência e de licença de uso do software para a EMEFIE Maria do Carmo da Silva Júnior, a Creche Pequeno Davi e a sede da Prefeitura Municipal de Fernão. Fica homologados em sua integralidade os itens constantes do certame a empresa J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA - EPP, no valor de R\$ 31.800,00, Fernão, 06 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015.
Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Ficam homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA, no valor de R\$ 3.345,00, Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA, no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00, Fernão, 29 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 027/2015.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controlador fiscal de frequência e de licença de uso do software para a EMEFIE Maria do Carmo da Silva Júnior, a Creche Pequeno Davi e a sede da Prefeitura Municipal de Fernão. Fica homologados em sua integralidade os itens constantes do certame a empresa J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA - EPP, no valor de R\$ 31.800,00, Fernão, 06 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015.
Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Ficam homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA, no valor de R\$ 3.345,00, Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA, no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00, Fernão, 29 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 027/2015.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controlador fiscal de frequência e de licença de uso do software para a EMEFIE Maria do Carmo da Silva Júnior, a Creche Pequeno Davi e a sede da Prefeitura Municipal de Fernão. Fica homologados em sua integralidade os itens constantes do certame a empresa J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA - EPP, no valor de R\$ 31.800,00, Fernão, 06 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 031/2015.
Objeto: Aquisição de fraldas para distribuição a pacientes do município mediante a prescrição médica e laudo social. Ficam homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA, no valor de R\$ 3.345,00, Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA, no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00, Fernão, 29 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altmar Canelada Campos – Prefeito Municipal.

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna público, que encontra-se aberto, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015, cujo objeto é de Registro para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar cuja abertura dos envelopes será dia 04/08/2015, às 09h30min, entrega do edital e anexo, somente no endereço Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romântica - Ferraz de Vasconcelos, mediante a entrega de 01(um) CD ROM do tipo CDR-80, virgem lacrado e um ofício constando os dados da empresa solicitante, mais informações Contato: (0**11)4674-7800. Acr. Filho dos Santos - Prefeito.

REVOGAR
O Prefeito do município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna público, que encontra-se REVOGADA, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015, cujo objeto é de Registro para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Acr. Filho dos Santos - Prefeito.

FLORA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

RESUMO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, entidade de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF nº 092.585.478-61, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº: 017/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de Flora Rica, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 13846.352000/1130-40, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Data da realização: 05 de agosto de 2015.
Horário: 14:00 horas.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária e no site oficial do Município www.florarica.sp.gov.br

PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Flora Rica, CNPJ nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade e comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, por meio do Senhor PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF nº 092.585.478-61, usando de sua competência, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº: 18/2015, do tipo MENOR PREÇO POR HORA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos abrangendo todas as funções inerentes à profissão na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, a serem prestados na Unidade Básica de Saúde do Município de Flora Rica, localizado na Avenida Otaciano Pereira de Andrade, nº 66, todas as sextas - feiras, no horário das 10:00h às 13:00h, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Data da realização: 05 de agosto de 2015.
Horário: 09:00 horas.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica

Publicação: Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária e no site oficial do Município www.florarica.sp.gov.br

PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Proc. nº 19287/15 – Pregão Presencial Nº 88/15 – Aquisição e instalação de equipamentos de sonorização para as salas de formação da nova sede da Sec. de Educação. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA a proposta da empresa Luiz Antonio peixoto Franca Me, lote 1.

TERMS DE RESCISÃO CONTRATUAL
Proc. nº 6418/10 – Inexigibilidade de Licitação, feita com base no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, cujo objeto é a contratação de emissora de rádio para fins de publicidade institucional de interesse da comunidade, cujas contratadas são: Rádio Hertz AM de Franca Ltda, Rádio Hertz FM de Franca Ltda, Rádio Três Colinas Ltda EPP, Rádio Franca do Imperador, Fundação Cultural de Franca, Rádio União da Franca Ltda, Franca, através deste, RESCINDIDOS amigavelmente, os contratos de contratação direta de emissora de rádio para fins de publicidade institucional de interesse da comunidade, o qual é objeto do Processo Administrativo nº 6418/10, Inexigibilidade nº 003/10, de acordo com a Cláusula XI, item 11.1 do Termo Contratual e fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 79, II, tendo seus efeitos retroativos à data de 16 de setembro de 2014.

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
Proc. nº 7804/14 – Concorrência nº 004/15 – Aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos. Contratadas CTR Odontológicos Ltda Me, itens 1 ao 15, 17, 19 ao 33, 35, 37, 39, 40, 42 ao 44, 46, 47, 49, 51 ao 60, 62 ao 66, 70 ao 84, 86, 89 ao 93, 95, 98, 100 ao 107, 113 ao 116, 119, 123 ao 127, 130, 133, 135 ao 137, 140 ao 147, 153, 155 ao 161; In-Dental Produtos Odontológicos, Medicos e Hospitalares Ltda EPP, 16, 18, 34, 38, 45, 48, 68, 69, 99, 108, 120, 121, 128, 134, 138, 139; Kimenz Equipamentos Ltda EPP, 36, 41, 50, 61, 67, 85, 87, 88, 94, 96, 97, 109, 110 ao 112, 117, 118, 122, 129, 131, 132, 148 ao 152, 154, OBS: Houve sorteio para desempate do item 127.

Proc. nº 5368/14 – Concorrência nº 032/1